



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS DE NOVA XAVANTINA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO



EDITAL INTERNO Nº 005/2025/PPGEC/UNEMAT 1ª CHAMADA

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - UNEMAT/PPGEC/CAPES/PDSE 2025/2026

1. DA ABERTURA

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ecologia e Conservação - PPGEC da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, vinculada à Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e Sociais Aplicadas - FABIS do *Campus* de Nova Xavantina, aprovado pelo CONEPE em agosto de 2007 (Resolução Nº 094/2007) e reconhecido pela Portaria MEC nº 087/2008 – D.O.U., de 18 de janeiro de 2008), faz saber, pelo presente Edital Interno, a abertura de inscrições ao processo seletivo à Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior conforme EDITAL CAPES Nº 17/2025 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) - 2025/2026.

2. DA PUBLICIDADE DO PROCESSO SELETIVO E INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

2.1 Os editais de abertura e complementares e/ou comunicados que tratarem deste processo seletivo serão divulgados unicamente no endereço <https://novaxavantina.unemat.br/faculdades/fabis/stricto/ppgec/selecao-e-ingresso> aba editais abertos Edital Interno Nº 005/2025.

2.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2.3 Em nenhuma hipótese o PPGEC fará comunicação pessoal dos atos relativos ao processo seletivo.

2.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) tomar pleno conhecimento sobre os objetivos do PDSE e área de concentração e linhas de pesquisa do PPGEC para a elaboração da proposta de trabalho. As informações estão disponíveis em <https://novaxavantina.unemat.br/faculdades/fabis/stricto/ppgec/selecao-e-ingresso> aba editais abertos Edital Interno Nº 005/2025.

3. DA BOLSA

3.1 Neste edital será ofertada **1 (uma) Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior**, para a 1ª Chamada e Atividades no Exterior no Primeiro Semestre de 2026, de acordo com a ordem de classificação do processo seletivo condicionado à aprovação da candidatura junto a CAPES após a análise técnica.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período de inscrições: **de 10 a 28 de setembro de 2025.**

4.2 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente na forma descrita neste edital. Antes de iniciar o preenchimento do formulário *online* de inscrição, o(a) candidato(a) deverá organizar todas as informações pessoais e todos os arquivos necessários.

4.3 O formulário só aceitará documentos no **formato PDF**. Antes de iniciar o preenchimento do formulário *online*, o(a) candidato(a) deverá providenciar a digitalização de todos os documentos neste formato.

4.4 Para realizar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá proceder conforme as seguintes orientações:

- a) Acessar o formulário eletrônico: <https://forms.gle/BW7arBsg4RQhUA9K9>. Preencher todos os dados cadastrais solicitados e anexar todos os arquivos solicitados.

4.5 O PPGEC não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os(as) candidatos(as) possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição, tais como: a) Qualquer impedimento do(a) candidato(a) para se conectar à *internet*; b) Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de *internet*; c) Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na *internet* e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do(a) candidato(a) em relação ao seu *login* e senha pessoal; d) Inscrições que deixaram de ser realizadas por problemas na transmissão de dados ao servidor, quer seja por falta de energia elétrica, quer seja por bloqueios de acesso causados por provedores de *internet*.

4.6 As informações contidas no formulário de inscrição são consideradas complementares a este edital e são indispensáveis para a efetivação da inscrição.

4.7 A inscrição é inteiramente gratuita (não há cobrança de taxas).

4.8 Qualquer inverdade constatada nas informações e documentos da inscrição, além de se sujeitar às penalidades previstas em lei, será o bastante para o seu cancelamento, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes.

4.9 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Edital CAPES Nº 17/2025, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A homologação das inscrições será publicada a partir do dia **29 de setembro de 2025** em <https://novaxavantina.unemat.br/faculdades/fabis/stricto/ppgec/selecao-e-ingresso> aba editais abertos Edital Interno Nº 005/2025.

5.2 Terá a inscrição homologada o(a) candidato(a) que cumprir integralmente todo o processo de inscrição previsto neste Edital e preencher todos os requisitos necessários.

5.3 É vedada a inclusão complementar de dados cadastrais e/ou documentos após o encerramento do período de inscrição.

5.4 O(A) candidato(a) poderá recorrer da homologação preliminar das inscrições após a divulgação da homologação. O recurso será recebido exclusivamente pelo e-mail ecologianx@unemat.br.

6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Todo o processo seletivo será realizado por banca constituída por avaliadores doutores que podem ser internos ou externos ao PPGEC. Para a seleção da Bolsa PDSE 2025/2026 CAPES será considerado os seguintes requisitos de avaliação:

6.1 A avaliação das propostas consistirá em Análise Técnica Documental e Análise de Mérito.

6.2 A Análise Técnica Documental consiste no exame, por equipe técnica do PPGEC, das condições de enquadramento do candidato, com base nos seguintes elementos: preenchimento integral e correto do formulário de inscrição; adequação da documentação e informações apresentadas para a inscrição; cumprimento dos requisitos técnicos estabelecidos neste e no Edital CAPES nº 17/2025.

6.3 A Análise de Mérito, acadêmico e científico, será realizada por comissão avaliadora instituída pelo PPGEC.

6.4 Na análise de mérito, os avaliadores apreciarão as propostas, atribuindo-lhes notas entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, conforme os critérios especificados abaixo:

Critérios de Avaliação		
Quesitos (0 a 10 pontos)		Peso
Q1	Pertinência da proposta de pesquisa para o desenvolvimento da tese, relação com eixos temáticos estratégicos para a internacionalização do PPGEC, e sua exequibilidade conforme o cronograma previsto.	5
Q2	Adequação da instituição de destino e pertinência entre a capacitação e a experiência do orientador no exterior ao plano de pesquisa proposto.	2
Q3	Potencial para o aumento da colaboração de médio a longo prazo entre o grupo de pesquisa no PPGEC e no exterior em relação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UNEMAT.	2
Q4	Produção Científica do candidato (restrito a artigos publicados em periódicos).	1

6.5 A nota final (NF) do exame de seleção será calculada por meio da média ponderada das notas referentes a análise dos quesitos, conforme a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(Q1 \times 5) + (Q2 \times 2) + (Q3 \times 2) + (Q4 \times 1)}{10}$$

6.6 As propostas que obtiverem nota final inferior a 6 (seis) pontos serão automaticamente indeferidas.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os(as) candidatos(as) que tiverem suas propostas indeferidas poderão interpor recurso administrativo, nas datas indicadas no cronograma, após a divulgação do motivo do indeferimento.

7.2 Os recursos administrativos deverão ser encaminhados exclusivamente no e-mail ecologianx@unemat.br.

8. CRONOGRAMA

8.1 O presente Edital segue o cronograma abaixo e o Item 1.3. do Edital CAPES Nº 17/2025.

Atividades	Data
Período de inscrições (<i>exclusivamente online</i>)	10 a 28/09/2025
Homologação preliminar das inscrições	29/09/2025
Prazo para recurso contra a homologação das inscrições	Até 24 horas após a publicação da homologação preliminar exclusivamente pelo e-mail ecologianx@unemat.br
Recurso contra a homologação	
Homologação final das inscrições	30/09/2025
Divulgação do resultado parcial da seleção	01/10/2025
Recurso contra o resultado parcial da seleção	02/10/2025 exclusivamente no e-mail ecologianx@unemat.br
Homologação do resultado final da seleção	03/10/2025

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos, ou situações não previstas neste Edital, serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação.

9.2 A efetivação da inscrição para seleção da bolsa PDSE/CAPES pressupõe a concordância com todos os itens apresentados neste Edital e no Edital CAPES Nº 17/2025.

Nova Xavantina, 10 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Ricardo Keichi Umetsu
Coordenador do PPGECC *Campus de Nova Xavantina-MT*
Portaria nº 2426/2023 PRPPG-UNEMAT

